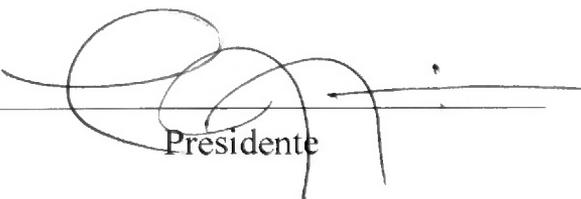


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 75/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

02/05/2017



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.734, DE 02 DE MAIO DE 2.017.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Marco Antônio da Fonseca e Tiago Piotto da Silva que “Altera a Lei Municipal nº 4.174, de 04 de novembro de 2015, que estabelece critérios para a concessão de denominação de próprio, via e logradouro público”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 75/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 02 de maio de 2.017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.734, DE 02 DE MAIO DE 2.017.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.174, DE 04 DE NOVEMBRO 2015, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO, VIA E LOGRADOURO PÚBLICO".

(Projeto de Lei nº 75/2017, de autoria dos Vereadores Marco Antônio da Fonseca e Tiago Piotto da Silva).

Art. 1º. Fica revogado o Inciso III do Artigo 2º da Lei Municipal nº 4.174 de 04 de novembro de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 02 de maio de 2.017.


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 02 (dois) de maio de dois mil e dezessete (2.017).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 598/2017

Ibitinga, 04 de maio de 2017.

Assunto: Envio Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.732/2017, 4.733/2017, 4.734/2017, 4.735/2017 e 4.736/2017** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 02 de maio do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

VOSSA EXCELENCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

